

# AÇÕES AFIRMATIVAS ENARE



A política de ações afirmativas do Enare amplia o acesso de grupos historicamente sub-representados.

Desde 2021, há reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD);

em 2023, foram incluídas vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP); e, a partir de 2024, também para Indígenas e Quilombolas.

Todas as ações afirmativas vigentes estão alinhadas às legislações federais e ao compromisso de democratização do acesso à residência.

## Evolução das ações afirmativas no Enare

Da 1ª à 7ª edição • 2020/2021 a 2026/2027

| 1ª edição                                        | 2ª edição                    | 3ª edição                    | 4ª edição                                                     | 5ª edição                                                                                 | 6ª edição                                                                                 | 7ª edição                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2020/2021                                        | 2021/2022                    | 2022/2023                    | 2023/2024                                                     | 2024/2025                                                                                 | 2025/2026                                                                                 | 2026/2027                                                                                                          |
| —                                                | 1                            | 1                            | 2                                                             | 4                                                                                         | 4                                                                                         | 4                                                                                                                  |
| Não houve oferta de vagas para ações afirmativas | Pessoa com Deficiência (PcD) | Pessoa com Deficiência (PcD) | Pessoa com Deficiência (PcD)<br>Pessoas Pretas e Pardas (PPP) | Pessoa com Deficiência (PcD)<br>Pessoas Pretas e Pardas (PPP)<br>Indígenas<br>Quilombolas | Pessoa com Deficiência (PcD)<br>Pessoas Pretas e Pardas (PPP)<br>Indígenas<br>Quilombolas | Pessoa com Deficiência (PcD)<br>Pessoas Pretas e Pardas (PPP)<br>Indígenas<br>Quilombolas<br><b>Cotas mantidas</b> |

PcD: Pessoa com Deficiência • PPP: Pessoas Pretas e Pardas

# ESTRUTURA DAS RESERVAS NO ENARE

As vagas reservadas são definidas no momento da inscrição e seguem regras específicas de confirmação.

## Etapas comuns a todos os candidatos

1. Inscrição no Sistema;
2. Realização da Prova objetiva;
3. Aprovação;
4. Confirmação da condição declarada, quando aplicável;
5. Participação no período de escolha de programas;
6. Resultado final;
5. Matrícula.

## Ponto-chave

A concorrência para a vaga reservada se consolida quando o candidato comprova a condição declarada para a cota escolhida.

**Sem confirmação do processo, ele não concorre à vaga reservada.**



# PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS NO ENARE\*

A opção de concorrer às vagas reservadas é definida na inscrição e segue as regras específicas de confirmação.

**25%  
PPP**

**3%  
IND**

**2%  
QUIL**

= 30%

**10%  
PCD**

Reserva aplicada nos  
**Programas de Residência**  
com número de vagas igual ou superior a  
**2 (duas)**

Reserva aplicada  
nos  
**Programas de  
Residência com 5  
(cinco) ou mais  
vagas,**

Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas o número será:

- **aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou**
- **diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).**

# PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS NO ENARE

A opção de concorrer às vagas reservadas é definida na inscrição e segue as regras específicas de confirmação.

**PPP**

Programas  
com  
2 vagas

**IND**

Programas  
com  
17 vagas

**QUIL**

Programas  
com  
25 vagas

**PCD**

Programas  
com  
5 vagas

| Nº de vagas ofertadas | Ampla | 25% PPP | 3% IND | 2% QUIL ML | 10% PCD |
|-----------------------|-------|---------|--------|------------|---------|
| 1                     | 1     | 0       | 0      | 0          | 0       |
| 2                     | 1     | 1       | 0      | 0          | 0       |
| 3                     | 2     | 1       | 0      | 0          | 0       |
| 4                     | 3     | 1       | 0      | 0          | 0       |
| 5                     | 3     | 1       | 0      | 0          | 1       |
| 6                     | 3     | 2       | 0      | 0          | 1       |
| 7                     | 4     | 2       | 0      | 0          | 1       |
| 8                     | 5     | 2       | 0      | 0          | 1       |
| 9                     | 6     | 2       | 0      | 0          | 1       |
| 10                    | 6     | 3       | 0      | 0          | 1       |
| 11                    | 7     | 3       | 0      | 0          | 1       |
| 12                    | 8     | 3       | 0      | 0          | 1       |
| 13                    | 9     | 3       | 0      | 0          | 1       |
| 14                    | 9     | 4       | 0      | 0          | 1       |
| 15                    | 9     | 4       | 0      | 0          | 2       |
| 16                    | 10    | 4       | 0      | 0          | 2       |
| 17                    | 10    | 4       | 1      | 0          | 2       |
| 18                    | 10    | 5       | 1      | 0          | 2       |
| 19                    | 11    | 5       | 1      | 0          | 2       |
| 20                    | 12    | 5       | 1      | 0          | 2       |
| 21                    | 13    | 5       | 1      | 0          | 2       |
| 22                    | 13    | 6       | 1      | 0          | 2       |
| 23                    | 14    | 6       | 1      | 0          | 2       |
| 24                    | 15    | 6       | 1      | 0          | 2       |
| 25                    | 14    | 6       | 1      | 1          | 3       |

## Reservas

Residência  
Médica = Por  
instituição e por  
programa

Residência  
multi/uni = Por  
instituição, por  
programa e por  
profissão

# COMO A CONDIÇÃO DECLARADA É CONFIRMADA

O manual diferencia o rito por grupo de candidatos.

## Ampla concorrência

Não há etapa adicional de validação. O candidato segue da aprovação para a matrícula, observada a classificação final.

## PPP (pretos e pardos)

Confirmação complementar por análise fenotípica com fotos e vídeo enviados na inscrição; em caso de dúvida, pode haver entrevista telepresencial. Comissão inicial com 5 membros e recurso por comissão distinta.

## PCD

Avaliação biopsicossocial online, com análise documental por banca multiprofissional e interdisciplinar composta por 6 integrantes. Verifica enquadramento e compatibilidade com o programa.

## Indígena

Confirmação documental do pertencimento étnico: documento civil com indicação étnica, declaração da comunidade/organização representativa ou registro da Funai, conforme edital.

## Quilombola

Confirmação documental por autodeclaração e declaração de pertencimento étnico emitida por liderança/associação ou certidão da Fundação Cultural Palmares, com documentos complementares.

Processo vagas reservadas: **sem confirmação, a inscrição para concorrer à vaga reservada não é consolidada.**

# PRINCIPAIS REGRAS EDITAL - RESERVA DE VAGAS NO ENARE

A opção de concorrer às vagas reservadas é definida na inscrição e segue as regras específicas de confirmação.

- ✓ Os candidatos pretos e pardos, indígenas, quilombolas e com deficiência optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
- ✓ Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão classificados no resultado final tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas;
- ✓ Os candidatos optantes pela reserva de vagas aprovados e convocados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.



# PRINCIPAIS REGRAS EDITAL

## Regras de transposição de vagas no Enare

Quando não houver candidato aprovado na modalidade reservada, a vaga segue a ordem indicada



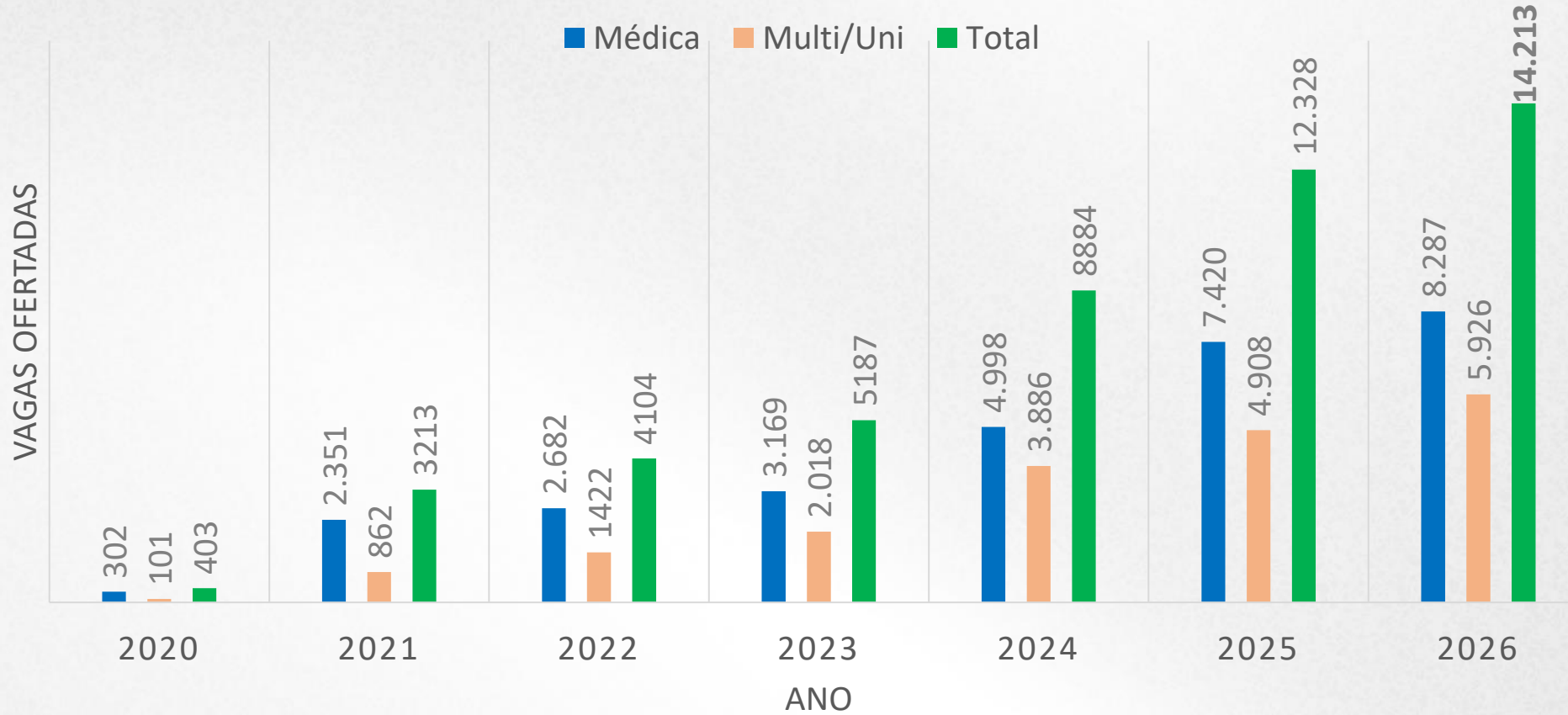
A transposição ocorre somente quando não houver candidato aprovado na modalidade reservada.

PPP: pessoas pretas e pardas • PcD: pessoa com deficiência

# EVOLUÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS E PREENCHIDAS



## TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

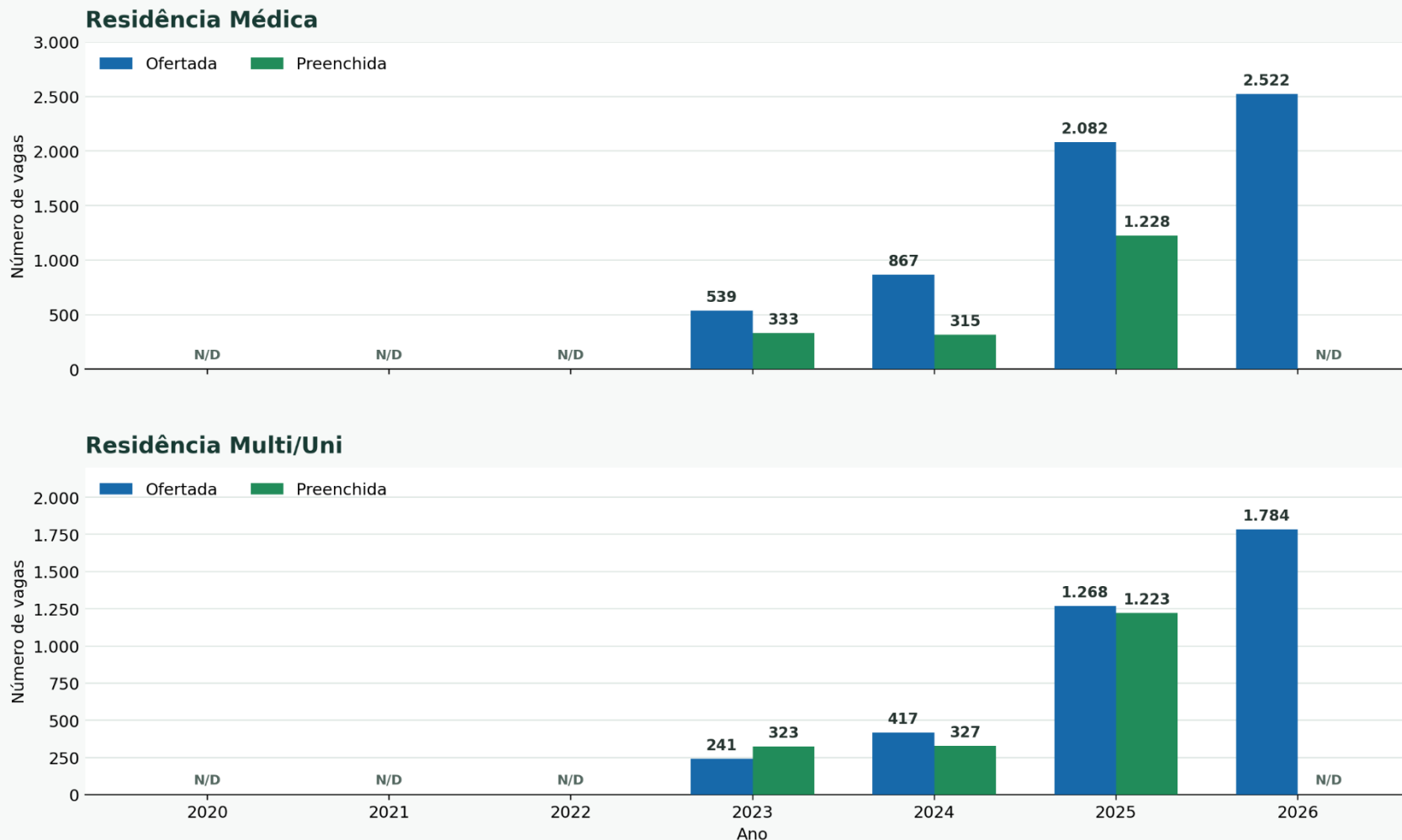


Fonte: Coordenação Geral de Residências Diretoria de Ensino e Pesquisa

# Vagas ofertadas e preenchidas - PPP

## Vagas ofertadas e preenchidas por modalidade (2020-2026)

Comparação anual entre a oferta e o preenchimento de vagas



N/D: dados não disponíveis. Em 2026, ainda não constam os dados de matriculados.

Até 2024, a oferta de vagas para PPP considerava:  
Serão reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas ofertadas.

A partir de 2025 foi considerado, **conforme lei de cotas sancionada**:  
Serão reservadas aos candidatos PPP **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência do Enare.

A reserva das vagas será aplicada **nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 2 (duas)**

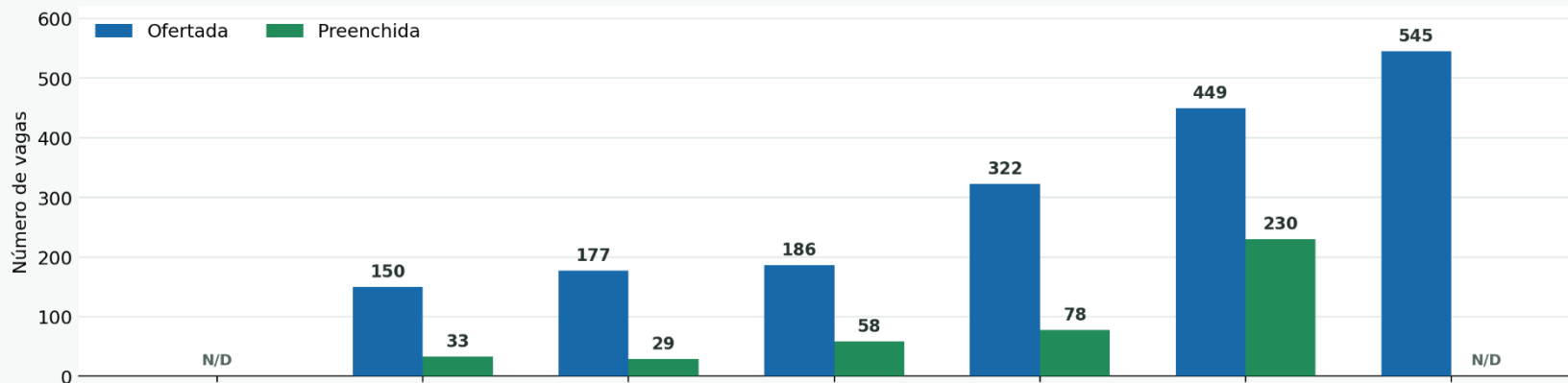


# Vagas ofertadas e preenchidas - PCD

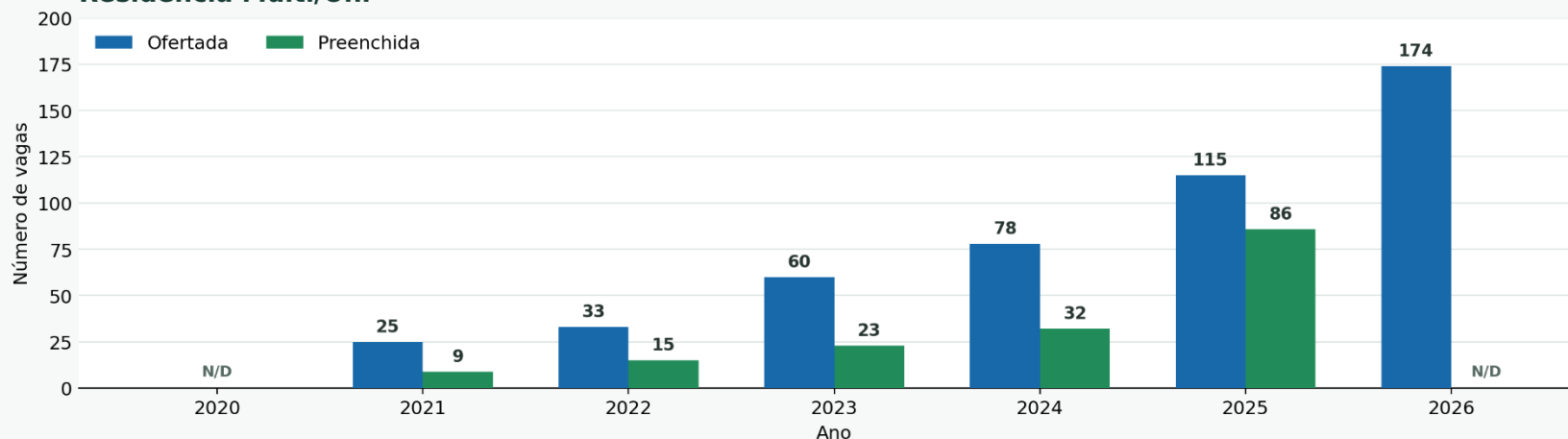
## Vagas ofertadas e preenchidas por modalidade (2020-2026)

Comparação anual entre a oferta e o preenchimento de vagas

### Residência Médica



### Residência Multi/Uni

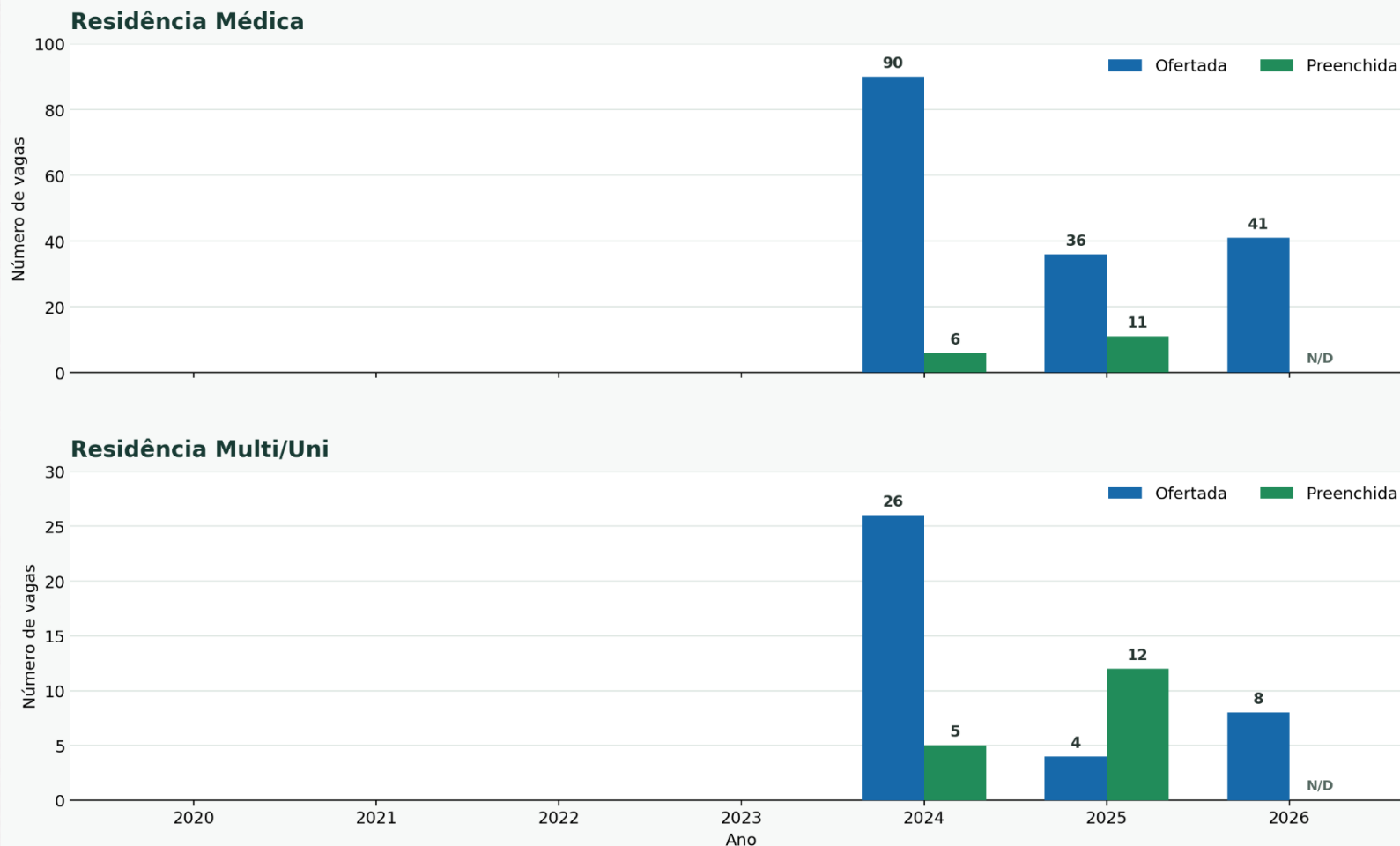


N/D: dados não disponíveis. Em 2026, ainda não constam os dados de matriculados.

# Vagas ofertadas e preenchidas - Indígenas

## Vagas ofertadas e preenchidas por modalidade (2020-2026)

Comparação anual entre a oferta e o preenchimento de vagas



Fonte: Coordenação Geral de Residências | Diretoria de Ensino e Pesquisa

**Em 2024, a oferta de vagas para indígenas considerava:**

Serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência do Enare, aos candidatos que se autodeclararem indígenas, tendo em vista a determinação prevista na Lei nº 12.711/2012 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

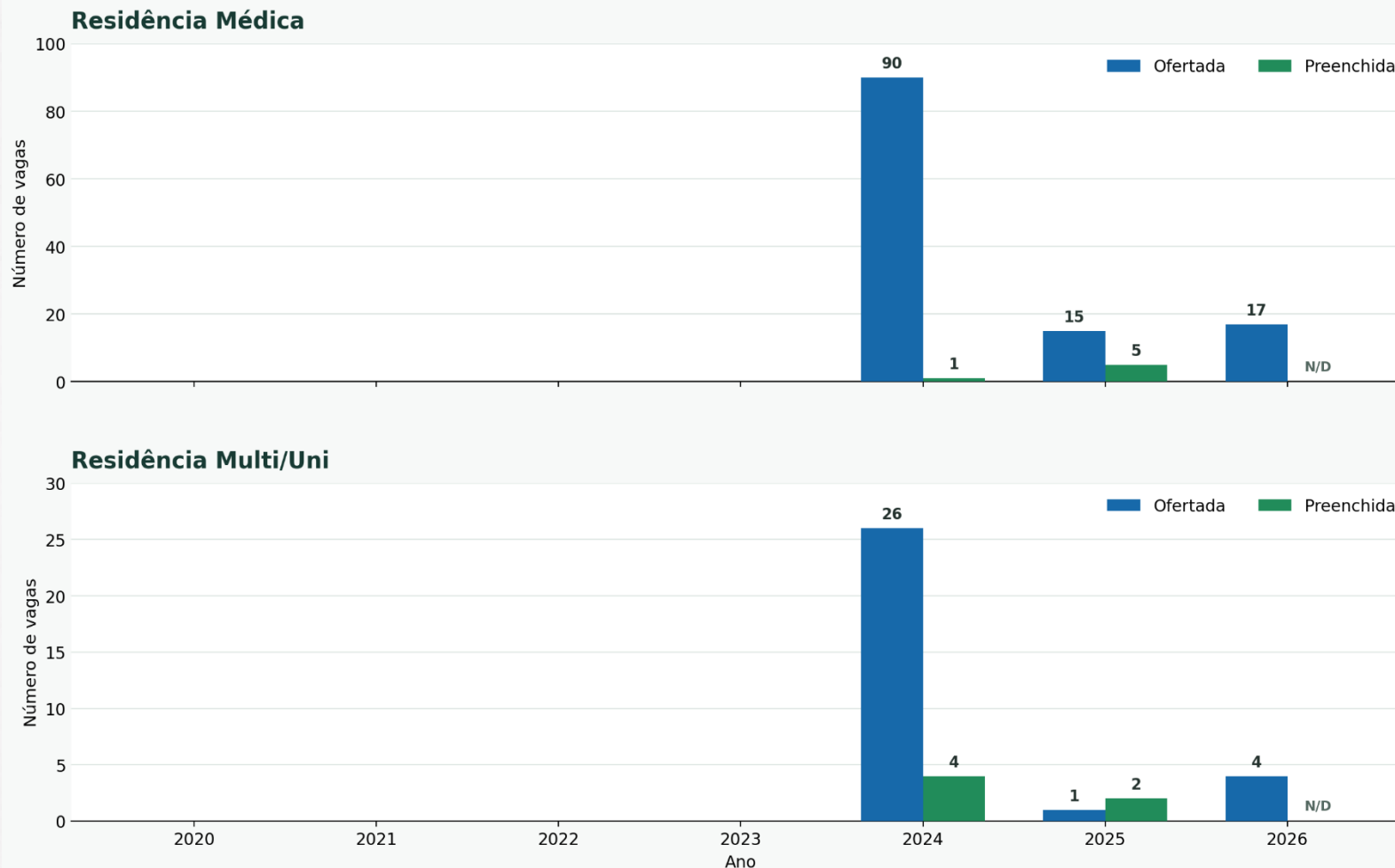
A partir de 2025 foi considerado, **conforme lei de cotas sancionada**: Serão reservadas aos candidatos quilombolas que autodeclarem tal condição no momento da inscrição **2% (dois por cento)** das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência do Enare.

A reserva das vagas aos candidatos quilombolas será aplicada nos **Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 2 (duas)**

# Vagas ofertadas e preenchidas - Quilombolas

## Vagas ofertadas e preenchidas por modalidade (2020-2026)

Comparação anual entre a oferta e o preenchimento de vagas



N/D: em 2026, os dados de matriculados ainda não estão disponíveis.

Em 2024, a oferta de vagas para indígenas considerava:

Serão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência do Enare, aos candidatos que se autodeclararem indígenas, tendo em vista a determinação prevista na Lei nº 12.711/2012

A partir de 2025 foi considerado, **conforme lei de cotas sancionada**: Serão reservadas aos candidatos indígenas que autodeclarem tal condição no momento da inscrição **3% (três por cento)** das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência do Enare.

A reserva das vagas aos candidatos indígenas será aplicada **nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 2 (duas)**.

# OBRIGADO



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**HU BRASIL**

SCS Q. 6 - Asa Sul, Brasília - DF | 70308-200  
(61) 3255-8900



GOV.BR/HUBRASIL